



Câmara Municipal de Ibiaraçu

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO CMI - Nº. 001/2011.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiaraçu, relativas ao exercício de 2006, de responsabilidade do ex-prefeito municipal Jauber Dório Pignaton.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiaraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III, 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio TC-038/2011 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-3725/2008 (Apensos TC-905/2007 e TC-2723/2007).

Art. 2º - Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibiaraçu, relativas ao exercício de 2006, de responsabilidade do ex-prefeito municipal **Jauber Dório Pignaton**, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de dezembro de 2011.

VANDERLEI ALVES DA SILVA

Presidente

Registrado nesta Secretaria em 15 de dezembro de 2011.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA

Assessora Técnica Administrativa